

EDITAL Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE ENSINO E EXTENSÃO**

**CONTRATO 51/2016, PROJETO “ETIQUETAGEM DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de ensino e extensão: 01 (um) bolsista e classificar 03 (três) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 15/2019, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 51/2016, Projeto “**Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de Serviços Públicos**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGA E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de Serviços Públicos**” é promover a eficiência energética de edificações do país, através da divulgação, capacitação de pessoal e avaliação no nível de eficiência energética de edificações, segundo os requisitos técnicos da Qualidade para Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQC), Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Residenciais (RTQR), Requisitos de Avaliação da Conformidade do Nível de Eficiência Energética para Edifícios (RAC).

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de ensino e extensão e classificar 03 (três) suplentes com as seguintes especificações:

Nº	Nº	Função	Requisitos
----	----	--------	------------



Vagas	Suplentes		
1	3	Apoio Técnico	Estar regularmente matriculado em curso de Administração, Processos Gerencial, Gestão Pública ou Engenharia de Produção.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de Apoio Técnico será selecionado para atuar junto ao projeto “**Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de Serviços Públicos**” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **06 (seis) meses, podendo ser renovável a critério da Linse, ou também ser suspenso, rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

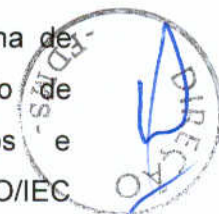
2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista Apoio Técnico	20 horas	550,00	06 (seis) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio Técnico (Bolsista) – Auxiliara nas atividades administrativas (gestão interna de documentação, pessoal, equipamentos e instalações); Auxiliara no desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento e controle de processos (mapeamento de processos e indicadores); Apoio técnico na manutenção do Sistema de Gestão (ABNT, NBR ISO/IEC 17020:2012) - Aplicação de ferramentas de qualidade; Auxiliara em atividades de marketing e atendimento ao público; Atividades de apoio aos cursos ministrados (divulgação, controle de inscritos e pagamentos).



2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **06 de março de 2020**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e site: <http://linse-ufpel.com.br/>

3.2 Período de inscrições: **09 a 13 de março de 2020**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 3.4 em envelope lacrado, na sede das Fundações da UFPEL (setor de RH), conforme o endereço abaixo indicado:

Horário: das 8h às 14h.

Local: Sede das Fundações de Apoio a UFPEL, setor de Recursos Humanos, Rua Lobo da Costa nº 447, Bairro Centro, Pelotas/RS.

3.4 Na inscrição os candidatos deverão protocolar no departamento de Recursos Humanos das Fundações, envelope lacrado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados Bancários;



h) Histórico acadêmico.

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Vitae*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

a) Para a seleção:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter cursado a disciplina de Marketing (ou semelhante)	02 pontos



Cursado a disciplina de Gestão de Qualidade (ou semelhante)	02 pontos
Experiência em atendimento ao público	02 pontos
Participação em algum projeto	02 pontos por projeto (máximo 04 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site: <http://linse-ufpel.com.br/> no dia **17 de março de 2020**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **18 de março de 2020**. Os recursos serão julgados no dia **19 de março de 2020**.

4.6. A entrevista será realizada no local e horário divulgados no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://linse-ufpel.com.br/>. A divulgação ocorrerá no dia **20 de março de 2020**.

4.6.1 A entrevista será no dia **23 de março de 2020**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

a) Para a seleção:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 02 pontos



Conhecimento sobre marketing	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre gestão de qualidade	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 02 pontos
Conhecimento atendimento ao público	Máximo 02 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
09/03/2020 a 13/02/2020	Inscrições.
16/03/2020	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
17/03/2020	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e no site: http://linse-ufpel.com.br/
18/03/2020	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
19/03/2020	Julgamento do Recurso da primeira etapa.
20/03/2020	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
23/03/2020	Entrevistas.
26/03/2020	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
27/03/2020	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
30/03/2020	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso.



*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> e no site: <http://linse-ufpel.com.br/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverão comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 Os contratos a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 06 meses, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.



7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se darão conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://linse-ufpel.com.br/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: linseufpel@gmail.com

Pelotas, 06 de março de 2020.



Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2020- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO 51/2016, PROJETO "Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações
Residenciais, Comerciais, de Serviços Públicos"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E- _____

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor () Militar () Empregado de ICT pública

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição;

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).;

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados Bancários;

() Histórico acadêmico